



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CONTRATO Nº 272/2020

Contratação de prestação de serviços em Residência Terapêutica, para a paciente Bruna Fabiana Soares, entre à Prefeitura Municipal de Maria da Fé e a Associação Água Viva – Apoio ao Desenvolvimento Cultural e Comunitário.

Pelo presente contrato particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, em Maria da Fé, MG, CEP. 37.517.000, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **Patrícia Santos de Almeida Bernardo**, portador da Cédula de Identidade Nº MG-8.967.676 SSP/MG e CPF nº 001.875.766-96, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO ÁGUA VIVA – APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E COMUNITÁRIO** inscrita no CNPJ sob o nº 09.490.505/0001-56, sediada à Rua Oito, nº 292, bairro Retiro das Esmeraldas, na cidade de Esmeraldas/MG, neste ato legalmente representada pela diretora Sra. **Vilma Lopes Santos**, brasileira, portador do CPF nº 042.294.22-01, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si, um contrato de Prestação de Serviço de Residência Terapêutica, em virtude da Ratificação do Processo Licitatório nº 109/2020, Dispensa nº 053/2020, ratificado em 05 de novembro 2020, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de prestação de serviços em Residência Terapêutica, para a paciente Bruna Fabiana Soares, conforme laudos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A contratada executará os serviços previstos na Cláusula anterior, da seguinte forma:

- Proporcionar terapia voltada a convivência e reabilitação do Paciente;
- Realizar atividades diariamente com o Paciente, incluindo grupo de estímulo ao desenvolvimento da espiritualidade, terapias cognitivas, reuniões para conscientização, laborterapia, atendimento terapêutico individual e/ou em grupo, terapia racional emotiva, dinâmicas em grupo com orientação psicológica e atividade físico-desportivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O valor mensal do presente contrato é de R\$ 3.334,00 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais), sendo o valor total do presente contrato de R\$ 6.668,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais). O pagamento será efetuado até o dia 05 de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS

I – São Direitos da CONTRATANTE:

- a) Modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- b) Aplicar a Legislação referente aos contratos Administrativos na execução deste contrato, como também resolver os casos omissos:

II – São Direitos da CONTRATADA:

- a) Cobrar por serviços realizados, e que constitua objeto deste contrato, observadas as normas de contratação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – São Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Publicar o extrato do contrato;

II – São obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Prestar os serviços contratados de modo a consentir e a favorecer a recuperação do paciente, sempre sob o fundamento da dignidade da pessoa humana, respeitando as especificidades de sua condição;
- c) Manter o paciente em instalações físicas compatíveis com os serviços prestados: hospedagem completa, quatro refeições diárias, enfermagem;
- d) Zelar pelo bem estar do Paciente em todos os aspectos;
- e) Fornecer todas as refeições adequadas para o Paciente;
- f) Ministras corretamente os medicamentos necessários;
- g) Manter o ambiente higienizados;
- h) Supervisionar as atividades diárias e monitoramento do tratamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, embasado nas circunstâncias previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando pertinente, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

por acordo entre as partes com aviso prévio por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência e sem nada ter que pagar.

CLÁUSULA SETIMA – DA MULTA

A parte que infringir qualquer dispositivo deste contrato, ou o não cumprimento do estabelecido nos anexos, ficará sujeito à multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor fixado na Cláusula Terceira, assegurando-se à outra parte o direito de considerar automaticamente rescindido o contrato e, bem assim, de pleitear em juízo a indenização dos prejuízos acaso sofridos.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 09 de novembro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

3.3.90.39.00.2.09.00.10.301.0029.2.0057 – Apoio as pessoas carentes para tratamento de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cristina para as questões resultantes do presente contrato, ou mesmo de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro. E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em (três) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Maria da Fé, 09 de novembro de 2020.

Prefeitura Mun. de Maria da Fé
Contratante

Assoc. Agua Viva – Apoio Desen. Cultu. e Comunitário
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

Testemunhas:

Nome: _____ Assinatura: _____

RG: _____ CPF/MF nº: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

RG: _____ CPF/MF nº: _____